

## SOLICITAÇÃO

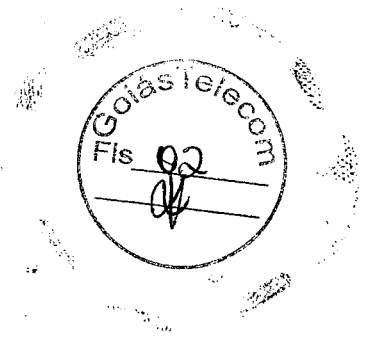
Goiânia - GO, 08 de fevereiro de 2021.

Memorando nº 001-A/2021

Exmo. Senhor

**HIPOLITO PRADO DOS SANTOS**

Presidente da Goiás Telecomunicações S.A - Goiás Telecom.



**Assunto:** Solicitação para Contratação de empresa outsourcing de locação de equipamentos e insumos para impressão destinados ao funcionamento do escritório da Goiás Telecomunicações S.A - GOIÁSTELECOM, na Capital do Estado.

Senhor Presidente;

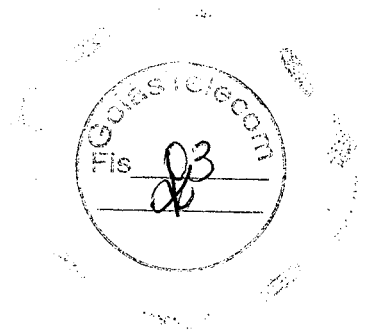
A Diretoria Gestão e Finanças, vem solicitar autorização para abertura de processo para contratação direta, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Goiás Telecomunicações S.A - GOIÁSTELECOM.

Atenciosamente,



**SANDRO GOMES BATISTA**  
Diretoria Gestão e Finanças

## TERMO DE REFERÊNCIA



### 1. OBJETO:

Contratação de prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de insumos, inclusive papel, para multifuncional.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de serviços de outsourcing de impressão já é um modelo utilizado em larga escala, por se mostrar um modelo consciente, econômico, eficaz e sustentável e será capaz de atender as demandas de impressão, cópias e digitalização, através de instalação de equipamento, fornecimento de insumos (incluindo papel), atendendo de forma continuada e controlada, evitando desperdícios e descontinuidade dos serviços.

#### **Pontua-se os seguintes benefícios:**

- Proporcionar redução de custos com os insumos/consumíveis, visto que estes são fornecidos com menores preços, obtidos pelas compras em grande escala, que podem ser realizadas pelo prestador de serviços;
- Proporcionar a gestão centralizada do serviço de páginas impressas, digitalizadas e copiadas que em consequência possibilita a obtenção de indicadores de qualidade, desempenho, disponibilidade, utilização de recursos e custos, de forma mais ágil e exata, permitindo melhor planejamento, tomadas de decisão e ações rápidas, cada vez mais demandadas pelos ambientes produtivos;
- Permitir a eliminação da necessidade de infraestrutura de logística para atendimento de solicitações e distribuição de insumos/consumíveis, além de instalação e manutenção dos equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços;
- Proporcionar uniformização e padronização dos produtos finais de impressão;
- Considerando o serviço de impressão utilizado por órgãos que aderiram ao Outsourcing, estão devidamente comprovados os benefícios oferecidos pela solução de terceirização, fato que reforça a opção de contratação desse modelo, que pode ainda alcançar altos níveis de otimização.



### 3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO:

<b>OUTSOURCING DE IMPRESSÃO</b>				
Item	Descrição	Aluguel Mensal Estimada	Valor estimado por página PB	Valor estimado por página Color
1	Fornecimento de equipamento MFP Color (1 unidade)	R\$	R\$	R\$
2	Fornecimento de insumos (com papel) para MFP Local (HP Laserjet M132fw)	Não se aplica	R\$	Não se aplica
3	Fornecimento de insumos (com papel) para MFP Local (HP Laserjet M1132)	Não se aplica	R\$	Não se aplica
Quantidade de páginas preto e branco (estimado)				1600
Quantidade de páginas coloridas (estimado)				400
Valor mensal estimado de impressões coloridas			R\$	
Valor mensal estimado de impressões preto em branco			R\$	
Valor total mensal (impressões + aluguel)			R\$	
<b>Valor total anual (estimado)</b>			<b>R\$</b>	

#### 3.1 Fornecimento de MFP Color com insumos (incluindo papel) - 1 unidade

3.1.1 Função de digitalização, cópia e impressão;

3.1.2 Multifuncional Laser Colorida;

3.1.3 Capaz de digitalizar para USB e pasta de rede (FTP e SMB);

3.1.4 Entradas USB, Rede cabeada (RJ45), WiFi modo direto e conexão via rede sem fio;

3.1.5 Display mínimo de, pelo menos de 4.3 polegadas;

3.1.6 Velocidade impressão mínima de 22 ppm (papel A4);

3.1.7 Saída da primeira página de impressão em menos de 12 segundos e para cópia em menos de 13 segundos;

3.1.8 Capacidade de digitalização de, pelo menos, 20 ipm;

3.1.9 Resolução óptica de digitalização de até 1200 x 1200 dpi;

3.1.10 Alimentador automático de folhas de, pelo menos, 25 páginas;

3.1.11 Bandeja padrão com capacidade mínima de 250 folhas e suporte para padrão escritório;

3.1.12 Ciclo mensal de 50.000 páginas ou superior.

#### 3.2 Fornecimento de insumos (incluindo papel) para MFP 132FW HP - 1 unidade

3.2.1 Fornecimento de cilindro e kit fusor de impressão;

3.2.2 Fornecimento de toner;

3.2.3 Fornecimento de papel;

3.2.4 Demais itens que garantam uma boa qualidade de impressão, tanto em manutenção preventiva, quanto corretiva;

#### 3.3 Fornecimento de insumos (incluindo papel) para HP Laserjet M1132 - 1 unidade

3.3.1 Fornecimento de cilindro e kit fusor de impressão;



3.3.2 Fornecimento de toner;

3.3.3 Fornecimento de papel;

3.3.4 Demais itens que garantam uma boa qualidade de impressão, tanto em manutenção preventiva, quanto corretiva;

3.4 Demais itens de serviço e responsabilidades da contratada;

3.4.1 O serviço deverá ser prestado de forma ininterrupta, contemplando os serviços de instalação e manutenção, tanto preventiva, quanto corretiva, incluindo a reposição de peças;

3.4.2 Suporte presencial ou remoto, incluindo, no mínimo, a instalação e suporte na configuração e assistência técnica dos equipamentos;

3.4.3 Deverá conter provimento de canal para abertura de chamados;

3.4.4 Permissão de emissão de relatórios para a gestão da consumação e aluguel;

3.4.5 Para tal, a contratada deverá prestar, presencialmente, serviço contínuo de manutenção corretiva, reinstalação de equipamentos e/ou substituição de equipamentos após detecção e comunicação de problema por parte da GOIÁS TELECOM.

3.4.6 Considera-se, para a realização de manutenção corretiva, a operacionalização completa ou a substituição do equipamento danificado por outro de, no mínimo, capacidade e qualidade equivalentes.

3.4.7 A contratada deverá substituir, de acordo com os níveis de serviço, o equipamento utilizado na solução, já instalado, por um novo, igual ou superior em características técnicas, sem ônus para GOIÁS TELECOM, quando comprovados defeitos de fabricação do próprio ou de seus componentes, que comprometerem seu desempenho ou limitem seu uso.

3.4.8 A GOIÁS TELECOM irá considerar a manutenção efetivamente concluída quando sua equipe técnica receber a confirmação pelo usuário da conclusão do chamado. O chamado rejeitado pela equipe será reaberto, quantas vezes forem necessárias, não cabendo ônus pelos reclamados. Os prazos são definidos em relação ao instante da comunicação do problema.

3.4.9 Fornece todos os serviços de suporte técnico e manutenção (preventiva e corretiva) de equipamento e dos sistemas, a fim de manter a disponibilidade dos serviços.

3.4.10 Permitir a formalização de abertura de chamado técnico.

3.4.11 Configuração local (desktops) de drivers e software para acesso aos equipamentos.

3.4.12 Gerenciar a vida útil dos suprimentos de forma a prever e planejar a substituição antecipada dos mesmos, sem interrupção dos serviços.

3.4.13 Fornece e substituir, quando necessário, toner, kit fusor, e demais suprimentos;

3.4.14 Corrigir, consertar e substituir equipamentos defeituosos.

3.4.15 Realizar o transporte e a logística necessários para a manutenção dos equipamentos.

3.4.16 Efetuar periodicamente a limpeza interna, externa, do caminho do papel, do rolo de coleta, da área do cartucho, do vidro de digitalização e similares periódica dos equipamentos;

3.4.17 Armazenar nas dependências da GOIÁS TELECOM, toner e papéis suficientes para o consumo de, no mínimo, um mês.

## **5. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA:**

A entrega do referido produto dar-se-á após a assinatura do contrato de outsourcing, mediante a entrega do equipamento e insumos, iniciando-se a partir daí o período locatício.

## **6. DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:**

6.1. O serviço de outsourcing deve ser pago até o decimo dia do mês subsequente ao de utilização do serviço, desde que apresentada oportunamente a conta respectiva pelo **Fornecedor** e concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade do **Contratante**.

6.2. O presente contrato poderá ser reajustado de acordo com o índice do IGPM/FGV ou outro índice que vier a substituí-lo, após decorrido 01 (um) ano de vigência, contados a partir da assinatura do mesmo.

## **7. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos de forma exclusiva e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Para os casos em que se aplica, o objeto deve ser acompanhado do manual do usuário com uma versão em português;

7.3 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.5 Manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação durante a execução do contrato; Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



- 7.6 Fornece, sempre que solicitado, amostra para realização de Prova de Conceito para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas;
- 7.7 Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 7.8 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.9 Acatar todas as diretrizes e normas estabelecidas pela CONTRATANTE, para execução plena do objeto deste Termo de Referência;
- 7.10 Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, no tocante à prestação dos serviços, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo imediatamente qualquer reclamação, caso venham a ocorrer;
- 7.11 Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- 7.12 Prestar as atividades objeto da licitação, utilizando de mão de obra qualificada e devidamente especializada, necessária à completa e perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- 7.13 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços objeto deste Termo de Referência, inclusive salários de pessoal, alimentação, hospedagem e transporte, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto desta licitação;
- 7.14 Ter pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes aos serviços a serem executados não podendo invocar posteriormente desconhecimento para cobrança de pagamentos adicionais a CONTRATANTE ou a não prestação satisfatória dos serviços;
- 7.15 Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 7.16 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

## **8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo.

## **9. METODOLOGIA:**

**Da estimativa total de custo:** O gasto total estimado para Contratação de empresa outsourcing, locação de equipamentos e insumos para impressão, para funcionamento de escritório da Goiás Telecom na Capital do Estado, descrito

neste anexo, considerando os valores orçados (orçamentos anexos) e utilizados como valores de referência, com base em um consumo estimado de 1.600 (mil e seiscentas) cópias em preto e branco e 400 (quatrocentas) cópias coloridas, é estimado no importe de até R\$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais) por ano, sendo assim discriminado:

- Valor fixo mensal pela locação de impressora R\$ 220,00 X 12 meses = R\$ 2.640,00;

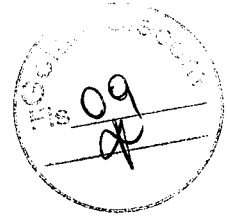
- Valor fixo mensal pela cópia em preto e branco R\$ 0,09 X 12 meses = R\$ 1.728,00;

- Valor fixo mensal pela cópia colorida R\$ 0,41 X 12 meses = R\$ 1.968,00;

;



**MICHELLE KARINE MUTA CRISTO**  
*Presidente da Comissão de Licitação*



Goiânia, 17 de fevereiro de 2021.

## GOIAS TELECOM PROPOSTA

Aos Cuidados de  
**Thiago Ferreira dos Santos**

Vimos por meio desta, em atendimento à sua solicitação, encaminhar proposta de outsourcing de impressão, conforme termo de referência enviado e condições abaixo

### OBJETO DA PROPOSTA (DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA)

*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E FORNECIMENTO DE TONNERS E PAPEL*

Esta proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no TERMO DE REFERÊNCIA, e tem validade por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão. Os serviços abaixo discriminados encontram-se em conformidade com o exigido pelo Termo de Referência.

MODELO COTADO  
SAMSUNG SL-3060  
Multifuncional

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

#### Descrição

SKU: SL-C3060FR

#### Especificação Técnica



Fabricante: Samsung



Memória: 512 MB



Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X, Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP, Linux, Windows 10



Conectividade: Rede Ethernet, USB

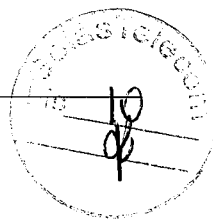


Função Fax: Sim



Alimentação: 110 V





Tecnologia: Laser



Impressão Colorida: sim



Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 60000



Resolução Máxima de Impressão: 9600x600dpi



Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim



Velocidade Max de Impressão: 24 ipm



Impressão Frente e Verso: Sim



Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 6000



Impressão via smartphones e tablets: Não



Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 4000

### Papel



Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105 x 148 mm, B5 182 x 257 mm, Envelope, Ofício 216 x 356 mm



Gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): Não



Capacidade Bandeja de Saída: 150 folhas



Capacidade Bandeja Multiuso: Não



Gramatura máxima do papel: 220 g/m2



Capacidade Bandeja de Entrada: 250 folhas



Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas

### Digitalização e Cópia



Ampliação e Redução: 400% - 25%



Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21x29,7cm)



Cópia Frente e Verso: Sim



Tamanho do Vidro de Documentos: Não

Preço unitário Mensal FIXO: R\$ 250,00  
Quantidade: 1 unidades  
Preço total Mensal FIXO: R\$ 250,00  
Preço por página color produzida: R\$ 0,50  
Preço por página mono produzida: R\$ 0,10

**Os preços acima incluem o fornecimento de suprimentos e papel, peças e assistência técnica, inclusive assumindo a manutenção e fornecimento de suprimentos/papel para as impressoras HP MFP132FW e HPM1132 de propriedade da GOIAS TELECOM.**

**Prazo de entrega: até 30 dias**

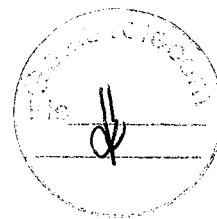
**Prazo de pagamento: mensal, vencendo sempre 20 dias após a apresentação da fatura**

**Prazo contratual: 12 meses**

**Reajuste anual pelo IGPM**

MARCIO PEREIRA Assinado de forma digital por  
MARCIO PEREIRA  
JUNIOR:943331301 JUNIOR:94333130115  
Dados: 2021.02.17 11:54:39  
15 -03'00'

**Márcio Pereira Júnior**  
**Representante Legal**



Goiânia, 02 de fevereiro de 2021.

À

**Goiás Telecom**

## **PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa MD Solução em Impressão, inscrita no CNPJ nº 38.011.925/0001-00 por intermédio de seu representante legal, vem, por meio desta, apresentar proposta para OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, conforme abaixo.

### **DA PROPOSTA**

A presente proposta tem por objetivo o fornecimento de impressora multifuncional laser colorida, fornecendo, além do equipamento, assistência técnica e fornecimento de todos os suprimentos (exceto papel).

### **DAS VANTAGENS**

- Equipamento de alta velocidade;
- Equipamento com DUPLEX (frente e verso automático);
- Equipamento com alimentador automático de originais
- Equipamento com placa de rede interna;

### **DO PREÇO**

<b>Descrição</b>	<b>Valor Taxa Fixa Mensal</b>	<b>Valor Página Produzida Mono</b>	<b>Valor Página Produzida Color</b>
Locação Impressora Multifuncional Laser Colorida	R\$ 230,00	R\$ 0,10	R\$ 0,45



## DOS EQUIPAMENTOS

Será fornecido dentro do projeto os seguintes equipamentos e quantidades:

- 01 impressora multifuncional laser colorida, com as funções de copiadora, impressora e scanner, alimentador automático de originais, placa de rede e duplex (frente e verso automático), marca Samsung Color 3060.

## DOS INSUMOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Já estão inclusos dentro do projeto todos os insumos necessários ao uso do equipamento (exceto papel). Estão inclusos também as peças de reposição e assistência técnica.

## DAS CONDIÇÕES GERAIS

Será assumido a assistência técnica dos equipamentos HP Laserjet MFP M132fw e MFP M1132, incluindo o fornecimento de suprimentos, o valor cobrado será de R\$ 0,10 por página.

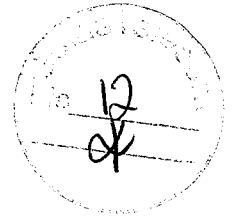
Validade da proposta: 15 dias

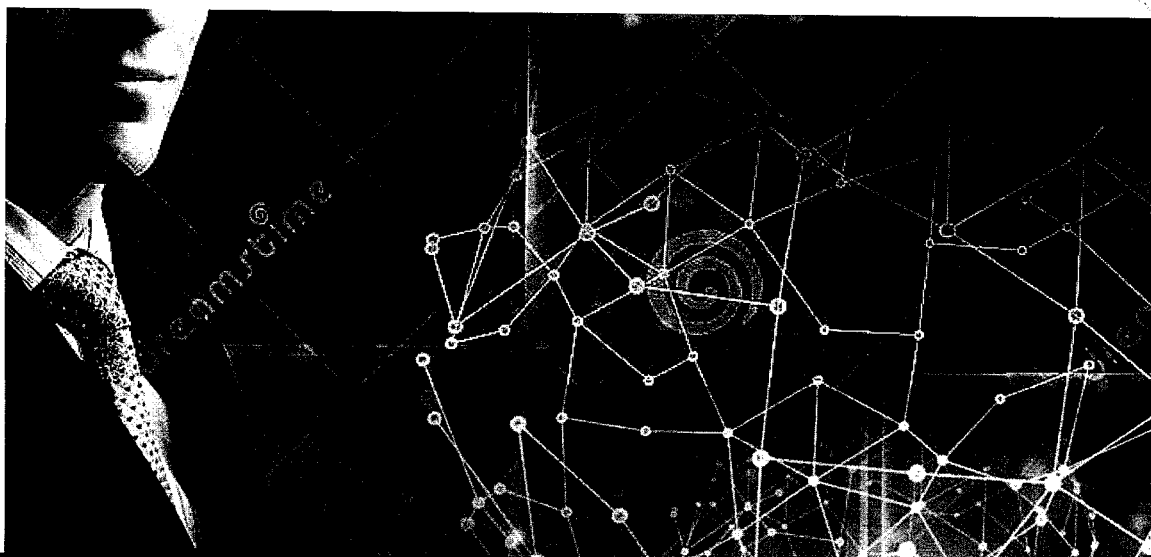
Prazo Contratual: 24 meses

Forma de pagamento: mensal, paga dentro do mês de referência.

Atenciosamente,

Darlan de Jesus Silva  
MD Solução em Impressão  
(62) 98549 5875  
[comercial.mdimpresao@gmail.com](mailto:comercial.mdimpresao@gmail.com)





# OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

## GOIAS TELECOM



**Mps Brasil**

OUTSOURCING DE IMPRESSÃO



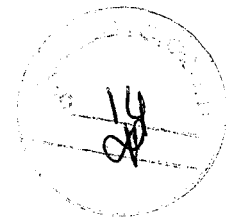
Alexandre Zimmermann

Gerente Comercial - MPS Brasil

[alexandrezimmermann@me.com](mailto:alexandrezimmermann@me.com)

(62) 99772 0222

# OUTSOURCING DE IMPRESSÃO MPS BRASIL



## O que está incluído no outsourcing de impressão da MPS Brasil?



# Mps Brasil

OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

Toda empresa precisa focar na sua atividade principal, e ficar gerenciando impressoras, drivers, atualizações, escâneres e outros não é tarefa fácil, e nem barata.

O Outsourcing de Impressão da MPS Brasil é a melhor solução para empresas de grande e médio porte, que querem o que há de mais moderno, prático, e que proporcione **ECONOMIA!**

### **EQUIPAMENTOS**

Trabalhamos com equipamentos de última geração, sempre atualizados e prontos para oferecer os recursos que seus usuários precisam para aumentar a **PRODUTIVIDADE**

### **ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

O ideal é que o equipamento não apresente defeito, não é mesmo? Mas quando isso acontecer, a equipe MPS Brasil estará pronta para reparar, ou até mesmo substituir o equipamento para que suas impressões não parem,

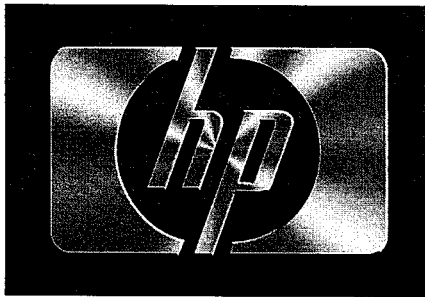
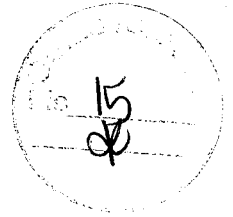
### **SUPRIMENTOS**

Suprimentos de alta qualidade, originais, garantem ao cliente MPS Brasil alta confiabilidade, além de podermos garantir a melhor **QUALIDADE DE IMPRESSÃO**

### **PLANOS DE PAGAMENTO**

Não adianta ser tudo isso e ser caro, não é mesmo? Por isso criamos planos de preços específicos para cada ramo de atividade, trazendo com isso **ECONOMIA!**

**PARCEIROS  
MPS BRASIL**



**brother**  
at your side

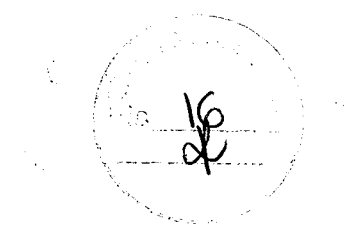


**||.NDDigital**

**RICOH**



# ESCOPO DA PROPOSTA



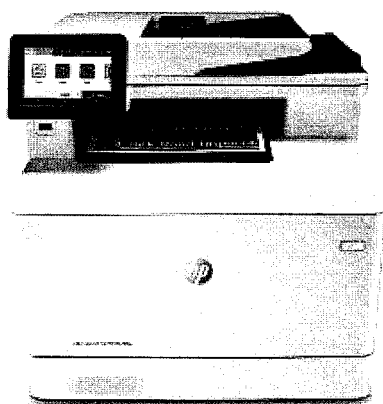
Locação de equipamentos de impressão, com fornecimento de suprimentos, peças e assistência técnica, exceto papel, dos seguintes equipamentos:

MFP HP Color LaserJet Pro série M479fdw

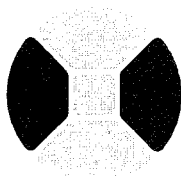
Valor mensal: R\$ 180,00

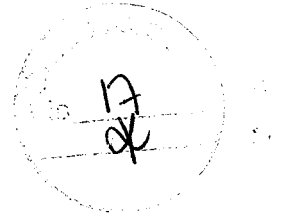
Valor por página mono: R\$ 0,07

Valor por página color: R\$ 0,30



MFP HP Color LaserJet Pro M479fdw





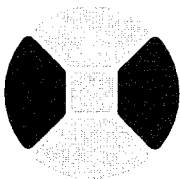
# PREÇOS PROPOSTOS

## CONDIÇÕES COMERCIAIS

**Preço da locação mensal R\$ 180,00**

*+ R\$ 0,07 a página mono e R\$ 0,30 a página color*

- Preço inclui o aluguel dos equipamentos, instalação, assistência técnica e suprimentos (toner, cilindro, peças), incluindo papel
- Assumiremos a assistência técnica dos equipamentos HP Laserjet MFP M132fw e HP M1132, incluindo fornecimento de suprimentos e papel, cobrando apenas o valor de R\$ 0,07 a página
- Prazo contratual: 24 meses, podendo ser prorrogado
- Prazo de entrega: até 15 dias
- SLA - atendimento em até 24 horas úteis
- Pagamento: mensal
- Validade da proposta: 20 dias
- Observar preço da colorida em separado.





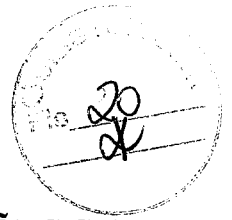
MPS IMPRESSÃO				
Item	Descrição	Aluguel Mensal Estimada	Valor estimado por página PB	Valor estimado por página Color
1	Fornecimento de equipamento MFP Color (1 unidade)	R\$ 180,00	R\$ 0,07	R\$ 0,30
2	Fornecimento de insumos (com papel) para MFP Local (HP Laserjet M132fw)	Não se aplica	R\$ 0,07	Não se aplica
3	Fornecimento de insumos (com papel) para MFP Local (HP Laserjet M1132)	Não se aplica	R\$ 0,07	Não se aplica
Quantidade de páginas preto e branco (estimado)			1600	
Quantidade de páginas coloridas (estimado)			400	
Valor mensal estimado de impressões coloridas			R\$	120,00
Valor mensal estimado de impressões preto em branco			R\$	112,00
Valor total mensal (impressões + aluguel)			R\$	412,00
Valor total anual (estimado)			R\$	4.944,00

PHB SOLUTION				
Item	Descrição	Aluguel Mensal Estimada	Valor estimado por página PB	Valor estimado por página Color
1	Fornecimento de equipamento MFP Color (1 unidade)	R\$ 250,00	R\$ 0,10	R\$ 0,50
2	Fornecimento de insumos (com papel) para MFP Local (HP Laserjet M132fw)	Não se aplica	R\$ 0,10	Não se aplica
3	Fornecimento de insumos (com papel) para MFP Local (HP Laserjet M1132)	Não se aplica	R\$ 0,10	Não se aplica
Quantidade de páginas preto e branco (estimado)			1600	
Quantidade de páginas coloridas (estimado)			400	
Valor mensal estimado de impressões coloridas			R\$	200,00
Valor mensal estimado de impressões preto em branco			R\$	160,00
Valor total mensal (impressões + aluguel)			R\$	610,00
Valor total anual (estimado)			R\$	7.320,00

MD SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO				
Item	Descrição	Aluguel Mensal Estimada	Valor estimado por página PB	Valor estimado por página Color
1	Fornecimento de equipamento MFP Color (1 unidade)	R\$ 230,00	R\$ 0,10	R\$ 0,45
2	Fornecimento de insumos (com papel) para MFP Local (HP Laserjet M132fw)	Não se aplica	R\$ 0,10	Não se aplica
3	Fornecimento de insumos (com papel) para MFP Local (HP Laserjet M1132)	Não se aplica	R\$ 0,10	Não se aplica
Quantidade de páginas preto e branco (estimado)			1600	
Quantidade de páginas coloridas (estimado)			400	
Valor mensal estimado de impressões coloridas			R\$	180,00

Valor mensal estimado de impressões preto em branco	R\$	160,00
Valor total mensal (impressões + aluguel)	R\$	570,00
Valor total anual (estimado)	R\$	6.840,00

VALOR MÉDIO				
Item	Descrição	Aluguel Mensal Estimada	Valor estimado por página PB	Valor estimado por página Color
1	Fornecimento de equipamento MFP Color (1 unidade)	R\$ 220,00	R\$ 0,09	R\$ 0,41
2	Fornecimento de insumos (com papel) para MFP Local (HP Laserjet M132fw)	Não se aplica	R\$ 0,09	Não se aplica
3	Fornecimento de insumos (com papel) para MFP Local (HP Laserjet M1132)	Não se aplica	R\$ 0,09	Não se aplica
Quantidade de páginas preto e branco (estimado)			1600	
Quantidade de páginas coloridas (estimado)			400	
Valor mensal estimado de impressões coloridas			R\$	164,00
Valor mensal estimado de impressões preto em branco			R\$	144,00
Valor total mensal (impressões + aluguel)			R\$	528,00
Valor total anual (estimado)			R\$	6.336,00



**DESPACHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A -  
GOIÁSTELECOM.**

**Assunto:** Abertura de processo administrativo para Contratação de empresa outsourcing de locação de equipamentos e insumos para impressão, destinados ao funcionamento do escritório da GOIÁSTELECOM na Capital do Estado, no exercício do ano de 2021.

**DESPACHO** - Ante a necessidade de Contratação de empresa outsourcing, locação de equipamentos e insumos para impressão para a GOIÁSTELECOM.

**RESOLVO:**

Autorizar a abertura de processo administrativo para contratação dos serviços acima mencionados, devendo os autos serem encaminhados a Comissão de Licitação para as providências cabíveis, colhendo-se proposta de pessoas físicas ou jurídicas habilitadas para execução dos serviços e que atendam às exigências da legislação pertinente.

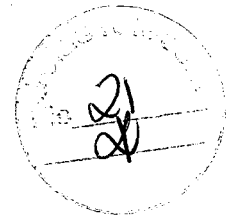
Requeiro que seja disponibilizado os recursos orçamentários e financeiros, bem como apresentado a dotação orçamentária e suporte financeiro para cobrir as despesas dos serviços solicitados.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da GOIÁSTELECOM, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2021.

**HIPOLITO PRADO DOS SANTOS**  
Presidente da GOIÁS TELECOM





ILMA. Sra. Michelle Karine Muta Cristo.  
DD. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.  
Nesta.

Processo nº. 202100001.  
Procedimento de inexigibilidade de licitação nº. 001/2021.

INTERESSADO: Goiás Telecomunicações S.A - GOIÁSTELECOM.  
ASSUNTO: inexigibilidade de procedimento licitatório.  
REGIME: execução indireta.

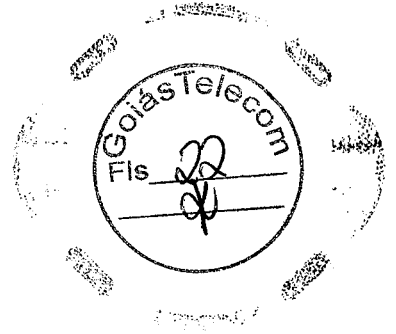
- AUTUAÇÃO -

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2021, autuo os presentes autos de dispensa de Licitação, o qual versa sobre inexigibilidade de procedimento licitatório.

OBJETO: Contratação de empresa outsourcing de locação de equipamentos e insumos para impressão destinados ao funcionamento da Goiás Telecomunicações S.A - GOIÁSTELECOM, no exercício do ano de 2021.

Do que para constar lavrei o presente. Eu, Michelle Karine Muta Cristo, Presidente da CPL, que a esta lavrei e assino.

MICHELLE KARINE MUTA CRISTO  
Presidente da CPL.



Processo nº. 202100001.

Procedimento de inexigibilidade de licitação nº 001/2021.

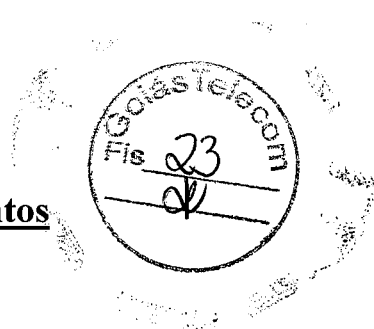
**D E S P A C H O**

Solicito do Departamento de Compras, para que faça uma pesquisa de preços, para contratação de empresa outsourcing, locação de equipamentos e insumos para impressão da GOIÁSTELECOM, pelos próximos 24 (vinte e quatro) meses.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2021.



MICHELLE KARINE MUTA CRISTO  
Presidente da CPL.



**Declaração de Pesquisa de Preços e Orçamentos**

O Departamento de Compras da GOIÁSTELECOM, em atendimento a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com fulcro na Lei Federal nº. 13.303/2016, DECLARA, para os devidos fins de direito que se fizerem necessários, que foi feita uma pesquisa, tendo chegado a uma estimativa no valor de com base em um consumo provável de 1.600 (mil e seiscentas) cópias em preto e branco e 400 (quatrocentas) cópias coloridas, é estimado no importe de até R\$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais) pelos próximos 12 (doze) meses, para contratação de empresa de outsourcing, locação de equipamentos e insumos para impressão da GOIÁSTELECOM, conforme solicitado pela CPL.

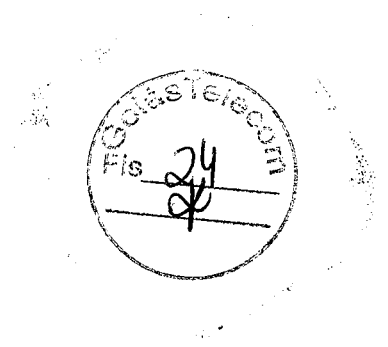
Ressalto ainda, que foi apresentado proposta de preços para prestação dos serviços solicitados pela CPL.

Por ser esta a expressão a verdade, firmo a presente.

Departamento de Compras da GOIÁSTELECOM, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.



Departamento de Compras



**TERMO DE RESTITUIÇÃO**

Nesta data, restituo os autos nº 202100001, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO com a declaração de pesquisa e preços que me foi solicitado.

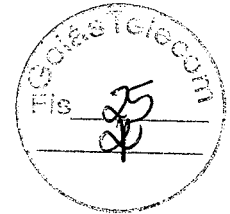
Goiânia-GO, 11 de fevereiro de 2021.



\_\_\_\_\_

Departamento de Compras

Processo nº. 202100001.  
Procedimento de inexigibilidade de licitação nº 001/2021.



## DESPACHO

Solicito da Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores a indicação de recursos para contratação com inexigibilidade de procedimento licitatório para a execução da Contratação de empresa outsourcing, locação de equipamentos e insumos para impressão para GOIÁSTELECOM.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2021.

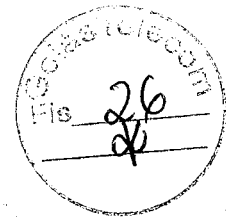


MICHELLE KARINE MUTA CRISTO  
Presidente da CPL.



Processo nº 202100001.

Procedimento de inexigibilidade de licitação nº 001/2021.



Declaração de Indicação de Recursos Financeiros.

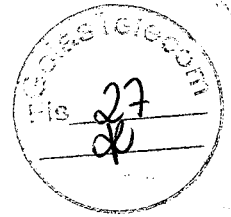
A Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores da GOIÁSTELECOM, em atendimento a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, declaro que há previsão de recursos financeiros, para Contratação de empresa outsourcing, locação de equipamentos e insumos para impressão da GOIÁSTELECOM, pelos próximos 24 (vinte e quatro) meses.

Sala da Diretoria da GOIÁSTELECOM, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.



**SANDRO GOMES BATISTA**

Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores



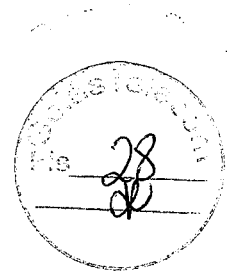
**TERMO DE RESTITUIÇÃO**

Nesta data, restituo os autos nº 202100001, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO com a previsão financeira que me foi solicitado.

Goiânia-GO, 15 de fevereiro de 2021.



**SANDRO GOMES BATISTA**  
Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores



Processo Nº 202100001.

Interessado: GOIÁSTELECOM.

Processo de inexigibilidade de licitação Nº 001/2021.

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da GOIÁSTELECOM, apresentamos, com base nas informações da Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores, que existe possibilidade Econômico-financeira para Contratação de empresa outsourcing, locação de equipamentos e insumos para impressão, com inexigibilidade de procedimento licitatório, para a GOIÁSTELECOM.

O Departamento de Compras da GOIÁSTELECOM apresentou os orçamentos das empresas de locação compatíveis com os solicitados.

A presente Contratação de empresa outsourcing, locação de equipamentos e insumos para impressão, conforme informado pelo órgão solicitante e enquadramento acima, é inexigível de procedimento licitatório, na forma que dispõe o artigo 29, II da Lei 13.303/2016.

Informamos ainda que o melhor preço encontrado foi da empresa ALEXANDRE OSNI ZIMMERMANN EIRELI - MPS BRASIL.

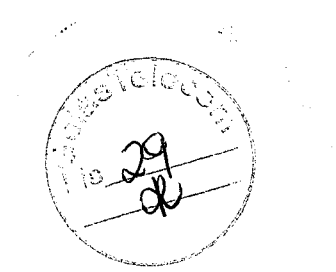
É o parecer desta comissão para que, na forma da Lei, não proceda à licitação, realizando contratação direta.

Por tanto, fica a critério desta Presidência, a Contratação de empresa outsourcing, locação de equipamentos e insumos para atender as necessidades da GOIÁSTELECOM na capital do Estado.

Goiânia-GO, 16 de fevereiro de 2021.



MICHELLE KARINE MUTA CRISTO  
Presidente da CPL



DESPACHO

Interessado: GOIÁSTELECOM.

Assunto: Contratação de empresa outsourcing de locação de equipamentos e insumos para impressão, destinados à GOIÁSTELECOM, pelos próximos 24 (vinte e quatro) meses.

Andamento: Comissão de Licitação/Gabinete.

Despacho: O Presidente da GOIÁSTELECOM, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto Social, e tendo em vista o interesse da Administração, com fundamento no artigo 29, II da Lei 13.303/2016, e considerando o parecer da Comissão de Licitação, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, para atender as necessidades desta Empresa, na forma e segundo as normas preceituadas e contidas nas leis vigentes.

Fica autorizado a Contratação de empresa outsourcing, locação de equipamentos e insumos para impressão para atendimento das necessidades da GOIÁSTELECOM na Capital do Estado, desde que observado as formalidades legais e cotação de preços.

Determino à Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores desta Empresa, que elabore o competente contrato.

Gabinete da Presidência da GOIÁSTELECOM, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se.



**HIPOLITO PRADO DOS SANTOS**  
Presidente da GOIÁSTELECOM

Processo Nº 202100001.

**PARECER TÉCNICO DA DIRETORIA DE GESTÃO,  
FINANÇAS E RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

Em análise aos autos, constatamos que se trata de Contratação de empresa outsourcing, locação de equipamentos e insumos para impressão para atendimento e funcionamento do escritório da GOIÁSTELECOM na Capital do Estado, de acordo com a solicitação.

Nota-se que, o procedimento inicia-se com a solicitação desta Diretoria, onde requer-se autorização para cobertura de despesas na Contratação de empresa outsourcing, locação de equipamentos e insumos para impressão. Houve autorização do Presidente da Empresa, requerendo que fosse apresentada Declaração de Indicação de Recursos Financeiros, o que ocorreu.

Autuação do processo pela Comissão Permanente de Licitação.

Vê-se na inclusa Declaração da Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores, a demonstração de recursos financeiros, suporte orçamentário para execução do objeto.

A Secretaria de Administração apresentou cotação de preços dos serviços, onde este contempla a dispensa de procedimento licitatório.

E, ainda, de acordo com a justificativa da Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores, bem como da avaliação realizada pela Comissão Avaliadora dos valores estimados estão dentro da realidade do mercado e de acordo com o disposto na Lei 13.303/2016.

Era o que nos competia relatar diante do que nos foi solicitado.

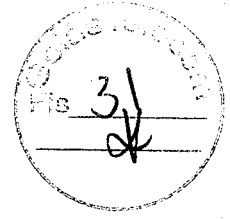
À Presidente da CPL para as deliberações de estilo.

S.M.J.

Goiânia - GO, 18 de fevereiro de 2021.



**SANDRO GOMES BATISTA**  
DIRETOR DE GESTÃO, FIN. E REL COM INVESTIDORES.



Processo nº 202100001.  
Procedimento de inexigibilidade de licitação nº 001/2021.

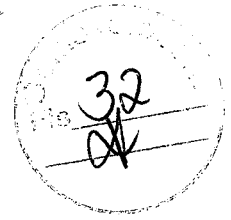
### TERMO DE REMESSA

Nesta data faço remessa dos autos ao Assessor Jurídico da GOIÁSTELECOM, para fins de emissão de parecer.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da GOIÁSTELECOM, aos 18 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021.



MICHELLE KARINE MUTA CRISTO  
Presidente da CPL



## PARECER JURÍDICO

*Parecer Jurídico positivo para a possibilidade de Contratação de empresa outsourcing, locação de equipamentos e insumos para impressão por dispensa de licitação.*

Processo nº 202100001.

Procedimento de inexigibilidade de licitação nº 001/2021.

Assunto: Contratação de empresa outsourcing de locação de equipamentos e insumos para impressão, destinados ao funcionamento do escritório da GOIÁSTELECOM na Capital do Estado.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação.

Cuida-se de processo de inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa outsourcing de locação de equipamentos e insumos para impressão, destinados à GOIÁSTELECOM, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Antes de adentrarmos na fase de análise da dispensa, propostas e habilitação, necessário se faz discorrer sobre o procedimento em comento vejamos:

Inicia-se, o procedimento através de solicitação da Diretoria da GOIÁSTELECOM;

A Diretoria apresentou o Termo de Referência dos objetos a serem licitados;

Houve Despacho do Presidente da GOIÁSTELECOM autorizando autuação e a abertura do procedimento, bem como solicitação da possibilidade orçamentária;

Portaria nomeando a Comissão de Licitação;

Autuação do processo pela Comissão de Licitação;

Vê-se na inclusa certidão da Diretoria de Gestão e Finanças e demonstração da disponibilidade de recursos financeiros, suporte orçamentário para execução do objeto;



O Departamento de Compras da GOIÁSTELECOM, apresentou a estimativa de gasto com o procedimento de acordo os orçamentos apresentados;

Houve emissão de parecer prévio da Comissão Permanente de Licitação e da Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores.

Por fim, o Presidente da GOIÁSTELECOM retificou o seu Despacho autorizando a Contratação Direita por Inexigibilidade;

Esta é uma breve síntese do processo licitatório, antes de seu julgamento.

Passemos a análise do procedimento.

A despesa tem adequação orçamentária e financeira, sendo constatado a existência de recursos orçamentários.

A contratação, dos serviços acima descritos, tanto na forma direta ou através de procedimento licitatório prévio, é ato administrativo perfeitamente admissível.

A Lei Federal nº 13.303/2016, ao cuidar dos contratos a serem celebrados com as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista para execução de obras, serviços ou compras, dispôs que, em regra, acima de determinados valores, a contratação deverá ser precedida de processo licitatório, abrindo, porém, exceções, nas situações e formas que especificou - licitação dispensada.

Na hipótese do art. 29, I e II, a administração pública não está obrigada ao certame, porque, consoante lição de Hely Lopes Meirelles, a própria lei declarou-a como tal.

Nos casos enumerados no art. 29, a licitação é dispensável, isto é, não é obrigatória, e a Administração, se assim lhe convier, pode dispensar o processo licitatório. Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos, 4ª. Ed., Rio de Janeiro, Aide, 1993:148, ensina que:

*“a dispensa da licitação verifica-se em situações onde, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público”.*





Para Ulisses Jorge Jacoby Fernandes, em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, 5ª. Ed., Brasília Jurídica, Brasília, 2000:191:

*“a principal distinção entre licitação dispensada e dispensável repousa no sujeito ativo que promove a alienação, figurando no primeiro caso a Administração, no interesse de ceder parte de seu patrimônio, vender bens ou prestar serviços e, nos casos do art. 24, a situação é oposta, estando a Administração, como regra, na condição de compradora ou tomadora dos serviços”.*

E acrescenta o renomado mestre que:

*“outro aspecto distintivo entre licitação dispensa e dispensável é o fato de que, em princípio, na primeira não é necessário observar as formalidades do art. 26 da lei n. 8.666/93, significando, com isso, simplificação. Assim, conquanto esse artigo seja bom orientador para salvaguardar o gestor, não é obrigatório seu pontual acatamento, exceto em se tratando de licitação dispensada, regulada pelos §§2º e 4º do art. 17. Na dispensa de licitação, ao contrário, com a ressalva dos incisos I e II do art. 24, é sempre obrigatório acatar as formalidades instituídas no art. 26 da Lei de Licitações”.*

Dentre as hipóteses de dispensa de licitação encontra-se a para serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado ao atendimento de suas finalidades precípuas, vejamos:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: (Vide Lei nº 14.002, de 2020)

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

Neste ponto, conforme leciona o jurista **Rafael Carvalho Resende de Oliveira**, em sua obra: *Licitações e CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Teoria e Prática*, 9ª Edição, revista e ampliada, Ed. Método:

*Na segunda hipótese de contratação direta (dispensa de licitação ou licitação dispensável), prevista no art. 29 da Lei 13.303/2016, tal como ocorre nos casos tradicionais de dispensa indicados no art. 24 da Lei 8.666/1993, a licitação seria, em tese, viável, tendo em vista a possibilidade de*



*competição entre dois ou mais interessados, mas o legislador abre a possibilidade para que o administrador público decida, de forma justificada e nos casos taxativamente enumerados no art. 29 da Lei das Estatais, pela contratação direta.*

À vista destas considerações, entendemos que é possível e legal a contratação direta pretendida, com fundamento no caput do artigo 29, II da lei 13.303/16.

Com este parecer, segue a minuta do contrato a ser firmado, caso a autoridade superior acolha as razões nele contidas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Goiânia - GO, 19 de fevereiro de 2021.



**MARCIO DE ALMEIDA LARA**  
OAB/ [REDACTED]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE OUTSOURCING  
DE IMPRESSÃO Nº \_\_\_\_\_**

Instrumento particular de Contrato que fazem entre si a  
**GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S. A. -**  
**GOIÁSTELECOM**, e a .....

**DA CONTRATANTE**

**GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A - GOIÁSTELECOM**, Pessoa Jurídica de direito privado, constituída na forma de Sociedade de Economia Mista, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.268.439/0001-53, com sede na Via Secundária 07 com Via Primária 01, Qd. 01, Lt. 01, s/n, Distrito Agroindustrial, Goianira - GO, CEP: 75.370-000, e endereço eletrônico: goiastelecom@goiasindustrial.com.br, neste ato representada por seu Presidente Sr. **HIPOLITO PRADO DOS SANTOS**, [REDACTED], [REDACTED], portador da CI nº. [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e CPF: [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

**DA CONTRATADA**

.....,  
com sede na .....,  
neste ato representado por .....,  
doravante denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato se fundamenta na Lei Federal 13.303/2016, e na Lei Goiana nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato: a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de insumos, inclusive papel, para impressora multifuncional - MPF em perfeito estado de funcionamento, disponibilizando-os no endereço da locatária, com as seguintes especificações e quantitativos:

2.1 Fornecimento de impressora - MFP Color com insumos (incluindo papel) - 1 unidade, com as seguintes especificações:

- 2.1.1 Função de digitalização, cópia e impressão;
- 2.1.2 Multifuncional Laser Colorida;
- 2.1.3 Capacidade de digitalizar para USB e pasta de rede (FTP e SMB);
- 2.1.4 Entradas USB, Rede cabeada (RJ45), WiFi modo direto e conexão via rede sem fio;
- 2.1.5 Display de 4.3 polegadas;
- 2.1.6 Velocidade impressão mínima de 22 ppm (papel A4);
- 2.1.7 Saída da primeira página de impressão em menos de 12 segundos e para cópia em menos de 13 segundos;
- 2.1.8 Capacidade de digitalização de, pelo menos, 20 ipm;
- 2.1.9 Resolução óptica de digitalização de até 1200 x 1200 dpi;
- 2.1.10 Alimentador automático de folhas de, pelo menos, 25 páginas;
- 2.1.11 Bandeja padrão com capacidade mínima de 250 folhas e suporte para padrão escritório;
- 2.1.12 Ciclo mensal de 50.000 páginas ou superior.

2.2 Fornecimento de insumos (incluindo papel) para MFP 132FW HP - 1 unidade

- 2.2.1 Fornecimento de cilindro e kit fusor de impressão;
- 2.2.2 Fornecimento de toner;
- 2.2.3 Fornecimento de papel;
- 2.2.4 Demais itens que garantam uma boa qualidade de impressão, tanto em manutenção preventiva, quanto corretiva;

2.3 Fornecimento de insumos (incluindo papel) para HP Laserjet M1132 - 1 unidade

- 2.3.1 Fornecimento de cilindro e kit fusor de impressão;
- 2.3.2 Fornecimento de toner;
- 2.3.3 Fornecimento de papel;
- 2.3.4 Demais itens que garantam uma boa qualidade de impressão, tanto em manutenção preventiva, quanto corretiva;

2.4 Demais itens de serviço e responsabilidades da contratada:

- 2.4.1 O serviço deverá ser prestado de forma ininterrupta, contemplando os serviços de instalação e manutenção, tanto preventiva, quanto corretiva, incluindo a reposição de peças;
- 2.4.2 Suporte presencial ou remoto, incluindo, no mínimo, a instalação e suporte na configuração e assistência técnica dos equipamentos;
- 2.4.3 Deverá conter provimento de canal para abertura de chamados;
- 2.4.4 Permissão de emissão de relatórios para a gestão da consumação e aluguel;
- 2.4.5 Para tal, a contratada deverá prestar, presencialmente, serviço contínuo de manutenção corretiva, reinstalação de equipamentos e/ou substituição de equipamentos após detecção e comunicação de problema por parte da GOIÁS TELECOM.
- 2.4.6 Considera-se, para a realização de manutenção corretiva, a operacionalização completa ou a substituição do equipamento danificado por outro de, no mínimo, capacidade e qualidade equivalentes.
- 2.4.7 A contratada deverá substituir, de acordo com os níveis de serviço, o equipamento utilizado na solução, já instalado, por um novo, igual ou

superior em características técnicas, sem ônus para GOIÁS TELECOM, quando comprovados defeitos de fabricação do próprio ou de seus componentes, que comprometerem seu desempenho ou limitem seu uso.

2.4.8 A GOIÁS TELECOM irá considerar a manutenção efetivamente concluída quando sua equipe técnica receber a confirmação pelo usuário da conclusão do chamado. O chamado rejeitado pela equipe será reaberto, quantas vezes forem necessárias, não cabendo ônus pelos reclamados. Os prazos são definidos em relação ao instante da comunicação do problema.

2.4.9 Fornecer todos os serviços de suporte técnico e manutenção (preventiva e corretiva) de equipamento e dos sistemas, a fim de manter a disponibilidade dos serviços;

2.4.10 Permitir a formalização de abertura de chamado técnico.

2.4.11 Configuração local (desktops) de drivers e software para acesso aos equipamentos.

2.4.12 Gerenciar a vida útil dos suprimentos de forma a prever e planejar a substituição antecipada dos mesmos, sem interrupção dos serviços.

2.4.13 Fornece e substituir, quando necessário, toner, kit fusor, e demais suprimentos;

2.4.14 Corrigir, consertar e substituir equipamentos defeituosos.

2.4.15 Realizar o transporte e a logística necessários para a manutenção dos equipamentos.

2.4.16 Efetuar periodicamente a limpeza interna, externa, do caminho do papel, do rolo de coleta, da área do cartucho, do vidro de digitalização e similares periódica dos equipamentos;

2.4.17 Armazenar nas dependências da GOIÁS TELECOM, toner e papéis suficientes para o consumo de, no mínimo, um mês.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA OUTSOURCING DE IMPRESSÃO**

O contratante pagará pela execução do objeto do presente contrato o valor mensal de R\$ ..... a título de aluguel, mais ..... por página de impressão em preto e branco e ..... por página de impressão colorida, perfazendo uma média estimada de R\$ ....., e um total de R\$ ..... pela duração total de 24 (vinte e quatro) meses do contrato, com o acréscimo da correção monetária anual.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início em ...../2021 e término em ....., podendo ser prorrogada a critério da CONTRATANTE por Termo Aditivo firmado entre as partes.

### **CLÁUSULA QUINTA - UTILIZAÇÃO DO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO**

Exclusivamente para fins comerciais.

### **CLÁUSULA SEXTA - VENCIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO**

O Vencimento do **OUTSOURCING DE IMPRESSÃO** será até o dia ....., por meio de depósito bancário (ou TED) em conta corrente da CONTRATADA no Banco .....

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

As partes deste instrumento particular de contrato de locação (outsourcing de impressão) têm entre si ajustadas a presente locação mediante as seguintes cláusulas e condições:

§1º - O objeto do contrato está descrito na cláusula 02 do presente.

§2º - O prazo de locação é aquele constante na Cláusula 04, obrigando-se a CONTRATANTE a seu término restituir a CONTRATADA a impressora locada, inteiramente desocupada e nas mesmas condições em que o recebeu, mediante a emissão de recibo de entrega e recebimento, sem, contudo, implicar em quitação de aluguéis, encargos e indenizações por danos causados ao equipamento.

§3º - Findo o prazo deste contrato, mas prorrogada a locação por força de lei ou conveniência das partes, reputar-se-ão prorrogadas e em vigor todas as cláusulas e condições ora pactuadas, regulando as relações entre as partes, até a final e efetiva devolução do equipamento.

§4º - A CONTRATANTE se obriga a pagar os aluguéis mensais pontualmente, conforme consta na Cláusula sexta

§5º - Os pagamentos realizados mediante cheque terão sua quitação condicionada à respectiva compensação. A recusa no pagamento pelo banco sacado, qualquer que seja o motivo, tornará nula, de pleno direito a quitação dada e constituirá a CONTRATANTE em mora de imediato, para efeito do disposto nos parágrafos 6ª (sexto) e 7ª (sétimo) abaixo.

§6º - O aluguel mensal ora estabelecido será reajustado anualmente, aplicando - se a variação do IGPM/FGV ou outro índice que vier a substituí-lo, modificando-se o valor por termo aditivo.

§7ª - Se o aluguel não for pago pontualmente, ou seja, até o dia de seu vencimento, previsto na cláusula 6ª (sexta) supra, ficará o valor da parcela sujeito a atualização desde o vencimento até seu efetivo pagamento, com base no Índice Geral de Preços - Médio (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou na ausência do mesmo, por índice que vier a substituí-lo.

§8º - Durante a vigência do presente contrato, em caso de pane no equipamento, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para proceder a substituição ou os reparos necessários, no prazo máximo de 08 (oito) horas úteis, a contar a partir do recebimento da comunicação por e-mail ou mensagem de WhatsApp, sob pena de rescisão do contrato por justa causa da CONTRATADA.

§9º - Não sendo substituído ou reparado o equipamento, no prazo acima determinado, será abatido o valor da diária da locação em dobro, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir da comunicação não atendida, e o contrato será rescindido por justa causa da CONTRATADA.

§10 - São expressamente vedadas alterações no equipamento locado, sem prévia autorização por escrito da CONTRATADA.

§11 - Caso o tempo que a CONTRATADA necessitar para reparação do equipamento seja superior a 04 (quatro) horas, não será cobrada a diária de locação do equipamento durante esse período, a menos que seja disponibilizado outro em substituição.

§12 - A parte que infringir o presente contrato, em qualquer de suas cláusulas e condições, pagará a outra multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do presente contrato.

§13 - A multa não exime a CONTRATADA do pagamento de indenização por eventuais estragos e danos ocasionados pelo descumprimento ou cumprimento irregular do presente contrato.

§14 - As partes, expressamente, autorizam que as notificações, que tenham por objeto o presente contrato, sejam efetuadas através do e-mail \_\_\_\_\_ ou aplicativo WhatsApp pelo número \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para dirimirem quaisquer questões relativas ao presente contrato.

Declarando terem lido atentamente todas as cláusulas sem exceção e estando em conformidade em à vontade dos contratantes que, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, diante de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, ..... de ..... de 2021.

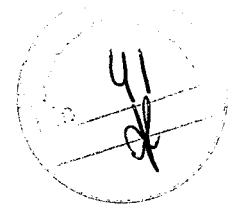
**LOCADOR**

**HIPOLITO PRADO DOS SANTOS**  
**Presidente da GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A**  
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



Processo nº 202100001.

Procedimento de inexigibilidade de licitação nº 001/2021.

Despacho do Presidente da GOIÁSTELECOM

Interessado: ALEXANDRE OSNI ZIMMERMANN EIRELI.

Assunto: Contratação de locação de outsourcing de impressão para a GOIÁSTELECOM.

Andamento: Comissão de Licitação/Gabinete.

Despacho: o Presidente da GOIÁSTELECOM, no uso de suas atribuições previstas em seu Estatuto Social, e tendo em vista o interesse da Empresa, com fundamento no art. 29, II, da Lei 13.303/2016, e considerando os pronunciamentos Jurídico e da Comissão de Licitação, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, para atender as despesas com a Contratação de locação de outsourcing de impressão para a GOIÁSTELECOM para o escritório nesta Capital, com a empresa **ALEXANDRE OSNI ZIMMERMANN EIRELI (MPS BRASIL ME)**, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida C-206, nº 118, Qd 505, Lt. 02 Sala 06, Jardim América, inscrita no CNPJ/GO sob nº 33.091.401/0001-53, referente locação de outsourcing de impressão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado.

Fica autorizada a contratação dos referidos serviços com a Empresa **ALEXANDRE OSNI ZIMMERMANN EIRELI (MPS BRASIL ME)**, no valor aproximado de R\$ 4.944,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais), por ano mais acréscimo da correção monetária prevista em lei e cláusula contratual.

Determino à Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores que elabore a competente Portaria e o respectivo contrato.

Gabinete do Presidente da GOIÁSTELECOM, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

**HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS**  
Presidente da GOIÁSTELECOM





PORTARIA nº 02-A/2021

Goiânia - GO, 22 de fevereiro de 2021.

“Declara Inexigibilidade de Licitação e dá outras providências.”

O Presidente da Goiás Telecomunicações S. A, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, no exercício da direção superior desta Empresa;

Considerando, a necessidade de Contratação de empresa outsourcing, locação de equipamentos e insumos para impressão para o escritório da GOIÁSTELECOM;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016, especificamente nas situações definidas no art. 29, II e toda a legislação em vigor.

Considerando que o preço, está dentro do praticado no mercado, sendo razoável o valor ora contratado;

Considerando, que a GOIÁSTELECOM não possui em seu patrimônio impressora multifuncional colorida;

Considerando, que a Empresa **ALEXANDRE OSNI ZIMMERMANN EIRELI (MPS BRASIL ME)** possui o equipamento que atende, de forma cumulativa, os requisitos e finalidades precípuas da empresa, tendo compatibilidade do preço com o valor de mercado.

#### DECRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Art. 1º - O caso versado nos autos, adjudicando, os serviços de locação de outsourcing de impressão, para Empresa **ALEXANDRE OSNI ZIMMERMANN EIRELI (MPS BRASIL ME)**, pelo valor bruto e global estimado de valor de R\$ 4.944,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas, de valor aproximado a R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais) a depender do consumo de impressão, pois, o valor é compatível com o mercado, conforme termos e condições do presente termo contratual.

Art. 2º - A presente Inexigibilidade de licitação, justifica face as necessidades da empresa de prover equipamento para impressão, cópias e digitalização para seu escritório na Capital do Estado.

Art. 3º - Autorizar a celebração do contrato de locação de outsourcing de impressão destinado ao escritório desta empresa na Capital do Estado, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por

aditamento, no valor mensal aproximado de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais) perfazendo um total aproximado de R\$ 4.944,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais) por ano.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Goiás Telecomunicações S. A aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

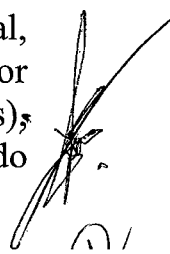


**HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS**  
Presidente da GOIÁSTELECOM

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ANALISAR E JULGAR PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min, fizeram-se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da GOIÁSTELECOM, legalmente designada por ato administrativo incluso no presente processo. O presente procedimento visa à Contratação de locação outsourcing de impressão para o escritório da empresa na Capital do estado, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por Termo Aditivo firmado entre as partes. A contratação da referida locação é necessária, uma vez que não existe no patrimônio da Goiás Telecomunicações, impressora multifuncional que possa atender essa demanda. Em linhas gerais, as contratações das empresas constituídas na forma de Sociedades de Economia Mista, são cercadas de procedimentos que garantam a ampla competição e o menor preço. No entanto, em determinadas hipóteses, há verdadeira inviabilidade de competição, fato que torna a licitação passível de contratação direta, nos termos do art. 29, II, da Lei nº. 13.303/2016. E ainda, para os casos de contratação de equipamento, é imprescindível a comprovação de que se destine ao atendimento das finalidades precípuas desta Empresa, e que este não tenha em seu patrimônio o referido aparelho necessário as suas necessidades, e compatibilidade do preço com o valor de mercado. Nesse sentido, a Empresa ALEXANDRE OSNI ZIMMERMANN EIRELI (MPS BRASIL ME) possui o equipamento necessário, no caso impressora multifuncional com funções de impressão, digitalização e fotocópias conforme especificado no Termo de Referência e, assim, atende, de forma cumulativa, os requisitos e finalidades precípuas exigidos, tendo compatibilidade do preço com o valor de mercado, sendo o mais baixo encontrado, o que permite inferir que sua proposta é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do objeto a ser contratado. Ante as considerações apresentadas, conclui-se que a contratação dos serviços de locação de outsourcing de impressão acima referida para o escritório, da GOIÁSTELECOM revela-se coerente com as necessidades. Ressalta-se, que foi apresentada toda a documentação exigida para a contratação, pelo que não há qualquer restrição a presente contratação. Por todo o exposto, esta CPL sugere a contratação direta Empresa ALEXANDRE OSNI ZIMMERMANN EIRELI (MPS BRASIL ME), para a locação de outsourcing de impressão especificados acima. Por fim, resolve a CPL, que a proposta de ofertada, no valor mensal, aproximada de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais) e perfazendo o valor anual de R\$ 4.944,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais), está compatível com os preços praticados no mercado. Nada mais havendo

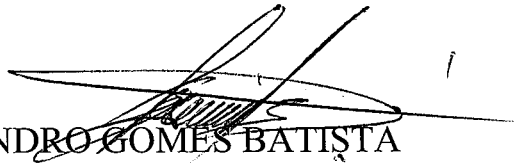
do



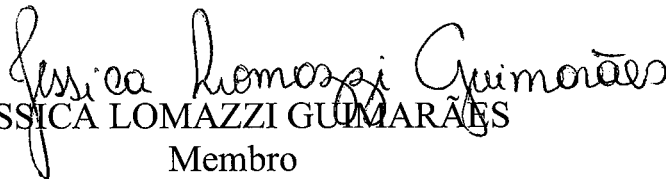
para ser tratado, encerrou-se a reunião que é registrada na presente ata, lavrada por mim demais membros da Comissão de Licitação.



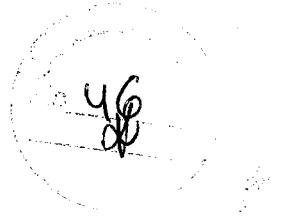
MICHELLE KAIRINE MUTA CRISTO  
Presidente da CPL



SANDRO GOMES BATISTA  
Secretario



JESSICA LOMAZZI GUIMARÃES  
Membro



PROCESSO Nº 202100001.  
DISPENSA Nº. 001/2021.

**OBJETO:** Contratação locação outsourcing de impressão para a GOIÁSTELECOM.

**VALOR:** Aproximadamente R\$ 4.944,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais), por ano, sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais) a depender do número de páginas impressas.

**Vigência:** será de 24 (vinte e quatro) meses dando início em 01/03/2021 podendo ser prorrogado.

**VENCEDOR:** ALEXANDRE OSNI ZIMMERMANN EIRELI (MPS BRASIL ME).

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: GOIÁSTELECOM.

Contratado: ALEXANDRE OSNI ZIMMERMANN EIRELI (MPS BRASIL ME).

Processo nº 202100001.

Objeto: Contratação de locação outsourcing de impressão para a GOIÁSTELECOM, por 24 (vinte e quatro) meses podendo ser renovado.

Fundamento: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 29, II, da Lei nº. 13.303/2016.

Recursos: Próprios.

Preço global: R\$ 9.888,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Prazo de vigência: será de 24 (vinte e quatro) meses dando início em 01/03/2021.

Goiânia - GO, 24 de fevereiro de 2021.



**SANDRO GOMES BATISTA**  
DIRETOR DE GESTÃO, FIN. E REL. COM INVESTIDORES.